



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO - FONE/FAX (43) 442 – 1291 – E-Mail: bomsucessonorte@uol.com.br  
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ  
CNPJ: 75.771.261/0001-04

### **DECRETO Nº-129/2014.**

Data: 05 de novembro de 2014.

**SÚMULA.....Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Funcionária Pública Municipal, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**, Estado do Paraná, Senhor MAURICIO APARECIDO DE CASTRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

### **DECRETAR**

**Artigo 1º** - Fica concedida aposentadoria integral à Funcionária Pública Municipal Maria Aguida Ramos, ocupante Cargo de Regente de Classe, Classe MAGA Referência 10, matrícula nº-200156 do **Quadro Próprio do Magistério**, prevista na Lei Municipal nº-1.103/2006 de 17 de novembro de 2006, de acordo com Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, na importância mensal de R\$-1.828,95(hum mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos), que deverá ser revista na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens inclusive quando decorrentes da transformação ou aposentadoria na forma da Lei.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de Novembro de 2014.

  
Mauricio Aparecido de Castro  
**PREFEITO MUNICIPAL**